



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE ICHU/BA

Em, 2 de janeiro de 2025



Ano: VII



Edição nº. 0517



Caderno: 1



Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº. 2 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





CAMARA MUNICIPAL DE ICHU

RUA JOVENCIO CARNEIRO - Centro

CNPJ: 00.480.757/0001-20 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 2 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ICHU**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo Art. 35, §4º da lei de nº 094/2024 de 06 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 274 de 18 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

1.01.01 - CAMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.14.00 / 1500 - DIARIAS - CIVIL	4.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	35.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - SERVICOS DE CONSULTORIA	19.496,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	23.504,00	0,00
Total por Ação:	47.000,00	47.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	47.000,00	47.000,00
Total Geral:	47.000,00	47.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

EUGENIO CARNEIRO DE QUEIROZ FILHO

Presidente(a)

CPF: 377.120.555-72

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.